



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE

Edital 2013 – Chamamento Público N° 01/2013

O Diretor Executivo da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE**, fundação de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 01.072.474/0001-01, com sede Rua Duque de Caxias, n° 352, no centro, CEP 58.010.821 na cidade de João Pessoa/PB, aqui denominada simplesmente **FUNJOPE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o art. 22, inciso IV, § 4° da Lei 8.666 torna público o presente edital de Seleção de Projeto/Proposta para Produção e Encenação da **Paixão de Cristo 2013**.

1. DO OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de 01 (um) projeto com dramaturgia para montagem do espetáculo teatral Paixão de Cristo – 2013, com a participação de, no mínimo 35 (trinta e cinco) atores, 12 bailarinos, visando à realização de 01 (uma) Temporada composta de 08 (oito) apresentações na Praça Vidal de Negreiros - Ponto de Cem Réis.

1.2. O vencedor da Seleção, firmará com a FUNJOPE um contrato de co-produção visando à consecução do objeto descrito no item 1.1 no valor de até **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

1.3 A Comissão Organizadora será formada por:

Diretoria de Ação Cultural - Fernanda Svendsen

Divisão de Artes Cênicas – Kalline Brito

Diretoria Executiva – Maurício Burity

3. DA PROPONENTE

3.1. Poderão inscrever-se, apenas pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, da área de produção cultural, sediadas no município de João Pessoa (em virtude da valorização do artista e produção cultural local), constituídas legalmente há, pelo menos, 02 (dois) anos, e que tenham comprovação documental de haver produzido, no mínimo, 01 (um) espetáculo teatral de mesmo porte estrutural e conceitual da Paixão de Cristo.

3.2. A proponente deverá associar-se a 01 (um) diretor teatral, responsável pela conceituação e direção artística da montagem do espetáculo. O diretor deverá ser domiciliado no município de João Pessoa há, pelo menos, 01 (um) ano e ter dirigido, no mínimo, 01 (um) espetáculo teatral do mesmo porte estrutural e conceitual da Paixão de Cristo.

3.3. É vedada a inscrição e a participação, direta e indiretamente, de integrantes da Comissão de Seleção deste Edital e de servidores públicos municipais de qualquer categoria, natureza ou condição, nos termos do artigo 9° da Lei 8.666/93.



4. DAS CONDIÇÕES

4.1 – É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

4.2 - Cada proponente poderá inscrever somente 1 (um) projeto, com exceção de cooperativas de produtores ou artistas, bem como associações que abriguem diversos grupos, companhias, ou produtores;

4.3- É vedada a inscrição neste edital de membros da comissão, de servidores da Funjope, Casarão 34, Casa da Pólvora e membros do Conselho Municipal de Cultura.

4.4 - O projeto deverá ser entregue na íntegra, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega.

4.5 - O projeto de encenação deve ser pensado para um grande espaço de arena com público nos quatro lados, considerando o Ponto dos Cem Réis como local sugerido pela Fundação para realização da proposta de encenação, cabendo a esta fundação avaliar a viabilidade técnica e financeira;

4.6 - A proposta de montagem aprovada pela Comissão de Seleção estará condicionada à disponibilidade financeira e de infra-estrutura da Funjope;

4.7 - O valor pago ao diretor geral não pode ultrapassar a quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

4.8 - As remunerações dos artistas envolvidos não podem ultrapassar o valor pago ao diretor geral;

4.9- O espetáculo deverá obrigatoriamente ser encenado com o número mínimo de 35 (trinta e cinco) atores e 12 (doze) bailarinos

4.10 - O projeto proposto deverá ser executado no período de 27 de fevereiro a 31 de março de 2013.

5. - DAS INSCRIÇÕES

5.1- As inscrições estarão abertas no período de 07 (sete dias) dias após a publicação deste edital no Semanário Oficial do Município;

5.2 - Serão desconsideradas as inscrições feitas após a data de encerramento;

5.3 - Serão aceitas inscrições de projeto enviadas pelo correio (apenas SEDEX) e também feitas diretamente na FUNJOPE.

5.4 – As inscrições feitas via Correios, deverão ser postada através de SEDEX dentro do prazo de inscrição. O envelope de inscrição deverá ser endereçado à FUNDAÇÃO CULTURAL DE



JOÃO PESSOA – FUNJOPE; RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 352 – CENTRO/ JOÃO PESSOA – PARAÍBA/CEP: 58010821.

5.5 - O projeto deverá ser enviado/apresentado em 3 (três) vias em envelope fechado, contendo:

- a) - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- b) - Descrição, objetivo e justificativa do projeto, apresentando detalhadamente o conjunto das propostas a ser realizado;
- c) - Ficha técnica completa;
- d) - Currículo do encenador ou do grupo;
- e) - Currículo da equipe técnica envolvida na montagem em mínimo de cinco linhas;
- f) - Orçamento geral do projeto;
- g) - Informações adicionais, que possam acrescentar dados sobre o projeto;
- h) - Cronograma de desenvolvimento das atividades, relação de especificações no processo de montagem da encenação (figurino, adereço e cenografia) e todo e qualquer material que será utilizado para a realização do projeto de encenação;
- o) - Plano de segurança.
- p) – Cópia do texto a ser encenado ou do roteiro cênico proposto com devida autorização autoral;
- q) - Estratégias de ação e cronograma de trabalho, abrangendo as fases de pré-produção, produção, temporada e apresentação;
- r) - Orçamento detalhado, especificando todos os itens de aplicação dos recursos financeiros, inclusive os cachês de toda a equipe, cenografia, figurino, adereços e outros;
- s) – Descrição, objetivos e diretrizes estéticas, apresentados detalhadamente com ênfase na escolha do texto ou roteiro cênico proposto e na concepção cênica;
- t) - Informações e documentos adicionais que possam acrescentar dados sobre o projeto, à livre escolha e se houver.

6. – DA SELEÇÃO

6.1- A escolha do projeto que deverá ser selecionado para montagem do espetáculo Paixão de Cristo 2013, será realizada por uma comissão composta por três membros especialistas em teatro, indicados e nomeados pelo Diretor Executivo da Funjope, além da Coordenação de Artes Cênicas da Funjope, que também será responsável pela coordenação dos trabalhos;

6.2- A comissão de seleção é soberana quanto a análise do mérito, contudo poderá haver interposição de recursos no que tange a aspectos formais da nota final;

6.3 - O resultado final com o nome do projeto selecionado será divulgado no Semanário Oficial do Município e no site da Prefeitura (www.joaopessoa.pb.gov.br).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO



7.1- Os critérios de avaliação para seleção do projeto estão descritos, juntamente com a pontuação a eles atribuídas, na tabela abaixo e deverão selecionar o projeto com no máximo 20 e no mínimo 15 pontos:

Item	Descrição	Pontuação	Crerios
A	Excelência artística	0 – 10 (cada critério valendo dois pontos)	Ineditismo, criatividade, objetividade, dramaturgia e clareza.
B	Qualificação dos Profissionais	0 - 03	Formação acadêmica, formação técnica na área, experiência comprovada na área.
C	Viabilidade prática do projeto	0 – 02	Soluções técnicas viáveis
D	Dramaturgia	0 - 03	Vinculação com a contemporaneidade e a originalidade
E	Tempo de Execução do espetáculo	0 - 02	Deve ser entre 50 e 70 minutos.

8 – DO CONTEMPLADO

8.1 – A Funjope contemplará 1 (um) projeto;

8.2 – O projeto contemplado deverá apresentar num prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado do Semanário Municipal, os seguintes documentos:

-Pessoa jurídica:

- . Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social
- . Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do representante da pessoa jurídica e do encenador;
- . Cartão do CNPJ
- . Certidão de Quitação de Tributos e Certidão quanto à Dívida Ativa da União
- . Certidão Negativa de Tributos Estadual e Municipal
- . Certidão Negativa com o FGTS
- . Certidão Negativa de Débito – INSS
- . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- . Currículo profissional do encenador;

8.3- O proponente contemplado que não apresentar os documentos no prazo exigido no item 8.2 deste edital, será considerado desclassificado, sendo convocado o projeto/proposta que obtiver a segunda melhor nota;

8.4 – O contemplado que estiver inadimplente junto a qualquer órgão público que impeça o mesmo de emitir certidão negativa, será considerado desclassificado;



8.5 – Ocorrendo desistência ou impossibilidade do proponente executar o projeto, a FUNJOPE convocará outro projeto obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.

9 - DAS OBRIGAÇÕES:

9.1- O proponente contemplado compromete-se a executar o projeto aprovado de acordo com o que está descrito no mesmo;

9.2 - O início das atividades compreendidas como escolha de elenco e equipe técnica, deverá acontecer, necessariamente, a partir do cronograma construído em reunião juntamente com a Divisão de Artes Cênicas, devendo contemplar os ensaios finais até 10(dez) dias antes da estréia do espetáculo.

9.3 - O proponente contemplado obriga-se a apresentar lista completa de: figurino, adereço, cenografia e outros, que serão utilizados na montagem da encenação, no dia da 1ª reunião com a Divisão de Artes Cênicas da Fundação;

9.4 - O proponente contemplado deve seguir rigorosamente o cronograma estabelecido em reunião com a Divisão de Artes Cênicas, ficando a cargo desta definir novo cronograma de maneira a garantir a realização do evento.

9.5 – Caberá ao proponente responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes de eventuais contratações;

9.6 - Autorizar o registro e utilização de material audiovisual e fotográfico do projeto e das atividades realizadas para fins de divulgação institucional da FUNJOPE e da Prefeitura Municipal de João Pessoa;

9.7 - Doar a FUNJOPE, após última temporada do espetáculo, figurinos, cenografia, adereços e equipamentos técnicos adquiridos e/ou construídos para a montagem;

9.8 - Apresentar relatórios circunstanciados sobre a execução do Projeto, conforme solicitado neste edital.

9.9 - Acatar as normas internas de funcionamento da FUNJOPE;

10. DA CONTRATAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

10.1 – Após a publicação do resultado final, a FUNJOPE entrará em contato com o selecionado para, no prazo máximo de 01 (um) dias úteis, assinatura de Termo de Compromisso;



10.2 – O recebimento da premiação/remuneração estará condicionado à assinatura do Contrato

10.3 – O Instrumento jurídico a ser assinado pelo proponente será feito em 03 (três) vias de igual teor.

10.4 – O valor total previsto na Convocatória será repassado através de depósitos na conta corrente da produtora (Banco do Brasil), **sendo esta específica para movimentação detalhada** e com a devida prestação de contas, sendo os encargos bancários de total e inteira responsabilidade do premiado.

10.5 – O valor do prêmio será pago em 03 (três) parcelas mediante apresentação de comprovação de execução de atividades, sendo a primeira, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, após a assinatura do contrato, e a segunda, correspondente aos 25% (vinte e cinco) e o restante dos 25% (vinte e cinco) será entregue após a realização do evento, mediante apresentação de atestado da direção do projeto está em fase de conclusão ou concluído.

10.6 – O proponente selecionado deverá apresentar PRESTAÇÃO DE CONTAS dos valores utilizados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento.

10.7 - O pagamento do prêmio estará sujeito à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

13.392.5270.2.469 – PROGRAMA DE FOMENTO AS ARTES CÊNICAS

3.3.90.31.00 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E OUTRAS

12.- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, até o segundo dia útil que anteceder o início da análise de mérito, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2 – O proponente selecionado celebrará contrato de realização da montagem do espetáculo com a FUNJOPE;

12.3 – Caberá ao proponente juntamente com a FUNJOPE abrir processo de inscrição para a Seleção do artistas participantes e realizar, junto com o encenador, a aplicação dos testes e escolha dos mesmos;

12.4 - Os casos omissos serão resolvidos em sede administrativa pelo Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa.



12.5 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste cadastramento, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado da Paraíba.

12.6. O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

12.7. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na exclusão do proponente do processo seletivo, assim como rescisão do contrato eventualmente firmado, devendo o proponente devolver os valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

12.8. Os projetos selecionados deverão ser executados de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição.

12.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Funjope de qualquer responsabilidade civil ou penal, inclusive no que tange aos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

12.10. O descumprimento parcial ou total do contrato obrigará o contratado à devolução dos valores já disponibilizados pela Funjope, bem como, ao pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

12.11 A divulgação do resultado com provisório caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.

12.12. São partes integrantes do presente Edital:

- a) anexo I – ficha de inscrição;
- b) anexo II - Cronograma

Maurício Navarro Burity
Diretor Executivo da FUNJOPE



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CONVOCATÓRIA DO ROTEIRO DAS PAIXÕES – 2013 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	USO EXCLUSIVO DA FUNJOPE INSCRIÇÃO Nº _____
--	--

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Razão Social:			
Categoria do proponente: <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica de Direito Privado com fins lucrativos <input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos			
CNPJ:		Endereço Completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP.:	UF:
Telefone (s):	Fax:	E-mail (s):	
Nome do Dirigente:		Cargo ou função:	

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome:			
CPF:	RG:	Órgão expedidor:	UF:
Telefone (s):	Fax:	E-mail (s):	

3. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do espetáculo:



JOÃO PESSOA

FUNJOPE

Duração:	Nº de equipe técnica:	Nº de Elenco:
Telefone (s):	Fax:	E-mail (s):

Datas:	Horário(s):
Local:	

Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas na Convocatória do Roteiro das Paixões 2013

Local e data: _____ de _____ de 2013	_____ ASSINATURA DO PROPONENTE Responsável legal
--	--

CRONOGRAMA

Divisão de Artes Cênicas – PAIXÃO DE CRISTO 2013

Calendário de execução

Nº	DESCRIÇÃO	DATA	MES
----	-----------	------	-----



JOÃO PESSOA

FUNJOPE

01	Publicação do Edital	01/02 a 11/02	Janeiro e fevereiro
02	Inscrição de proposta	13/02 a 19/02	Fevereiro
04	Análise de Mérito Cultural	20/02	Fevereiro
05	Divulgação dos projetos aptos para entrega da documentação	21/02	Fevereiro
06	Prazo para entrega da documentação	22/02	Fevereiro
07	Resultado	23/02	Fevereiro
08	Prazo para recurso	25 e 26/02	Fevereiro
09	Homologação e resultado final	27/02	Fevereiro
10	Apresentação de Cronograma de atividades	28/02	Fevereiro
11	1ª Parcela do pagamento	04/03	Março
12	2ª Parcela do pagamento	14/03	Março
13	3ª Parcela do pagamento (até 30 dias após o evento)	30/04	Abril
14	Resultado Final - Apresentações	28 a 31	Março
15	Prestação de Contas	Até 30/05	Abril